



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO
CORREGEDORIA-REGIONAL
PJeCor n.º CorOrd 0000009-02.2023.2.00.0512

ATA DA 18ª CORREIÇÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 2 DE MARÇO DE 2023, NA VARA DO TRABALHO DE TIMBÓ-SC

Aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, o Excelentíssimo Desembargador do Trabalho Corregedor-Regional Nivaldo Stankiewicz realizou a correição ordinária, na modalidade presencial, na Vara do Trabalho de Timbó-SC, conforme o Edital CR n.º 1/2023, disponibilizado no DEJT e no portal da Corregedoria em 25-1-2023, e encaminhado eletronicamente à Vara do Trabalho, ao Ministério Público do Trabalho e à Subseção da OAB de Timbó-SC, tendo sido recebido pelas Exmas. Juízas do Trabalho Nelzeli Moreira da Silva Lopes, Titular e Grasiela Monike Knop Godinho, Substituta.

Os processos, na Unidade, tramitam em meio eletrônico. Assim, com base nas informações prestadas pela Vara do Trabalho, nos autos de processos analisados e nos dados dos Sistemas disponíveis, apurou-se o seguinte:

1 DADOS DA UNIDADE JUDICIÁRIA

a) **Lei de criação n.º:** 10.770/03

b) **Data da instalação:** 16-12-2005

c) **Jurisdição:** o respectivo Município e os de Benedito Novo, Doutor Pedrinho, Pomerode, Rio dos Cedros e Rodeio, todos municípios deste Estado.

d) **Juízes do Trabalho:**

Juíza do Trabalho Titular	Desde	Reside fora da jurisdição?
Nelzeli Moreira da Silva Lopes	14-6-2012	Não

Fonte: SGP.

Juíza do Trabalho Substituta	Desde
Grasiela Monike Knop Godinho	1º-6-2018

Fonte: SGP.

e) **Servidores:**

Servidor	Cargo	Função	Exercício na lotação
Adilson Mafra Junior	TJ	Assist. Chefe Apoio Prep. de Audiências FC-04	21-3-2017
Arlei Bakun Junior	AJ	Assistente de Juiz FC-05	13-10-2016
Bruna Cristina Poffo de Azevedo	TJ	Assistente FC-02	24-10-2016
Cloves Leite	TJ	Assistente FC-04	16-3-2006

Kathia Fistarol Siemion	TJ	Diretora de Secretaria de VT CJ-03	20-1-2014
Lengiel Maeve Botton	TJ	Assessora da Juiz Substituto CJ-01	26-3-2018
Marcio Fabian Lopes	TJ – Agente da Polícia Judicial		25-6-2012
Maria Zoe Bellani Lyra Espíndola	AJ	Assist. Administrativo FC-04	11-7-2007
Renato de Souza Junior	TJ	Assessor de Juiz Titular de Vara CJ-01	13-3-2006
Ronald Max Coelho	TJ	Assist. Chefe Apoio à Execução FC-04	30-1-2006
Maria Nathalya Falcão Xavier Schonherr	AJ	Oficial de Justiça	31-10-2022
Sidnei Schork	AJ	Oficial de Justiça	18-1-2010
Total de servidores (inclui 2 Oficiais de Justiça e 1 Agente da Polícia Judicial):			12
Lotação paradigma: a lotação paradigma de 2023 ainda não está definida.			

Legenda: TJ - Técnico Judiciário; AJ - Analista Judiciário. A Unidade não conta com estagiários. Fonte: SGP.

2 AUDIÊNCIAS

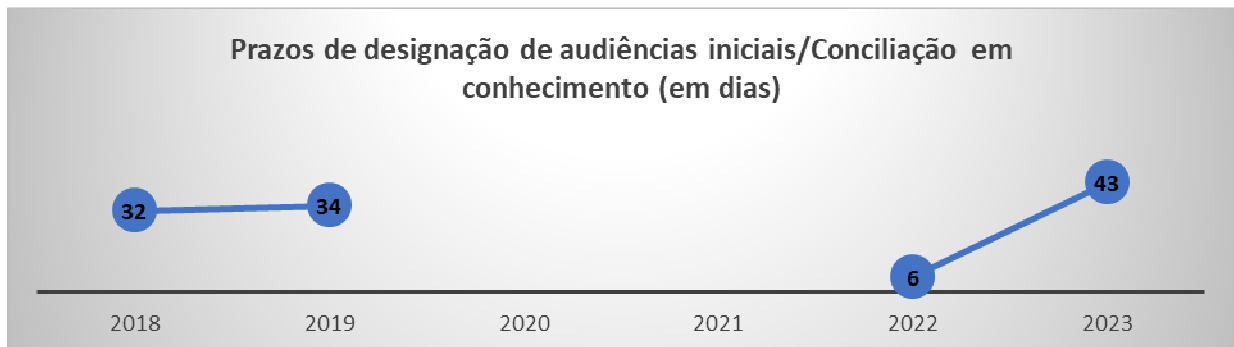
Conforme informações da Diretora de Secretaria, a pauta de audiências funciona da seguinte forma: “Segundas e quartas-feiras, no período vespertino. Terças e quintas-feiras, no período matutino. Também são designados dias com pauta dupla (manhã e tarde).”.

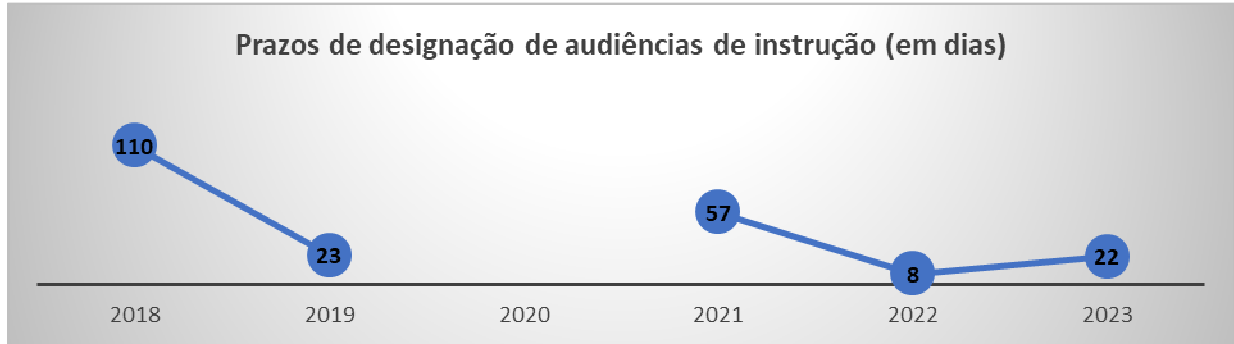
2.1 Pauta de audiências

Unidade Judiciária	Datas mais distantes das audiências futuras			
	Iniciais/Conciliações em Conhecimento*		Instrução	
	Data	Prazo	Data	Prazo
Vara do Trabalho de Timbó	22-3-2023	43	1º-3-2023	22

Observações: Consulta às pautas de audiências em 7-2-2023. *Foram consideradas também as audiências de Conciliação em conhecimento, tanto as designadas nas Varas do Trabalho, quanto as designadas no CEJUSC.

Abaixo, a evolução dos prazos anualmente:





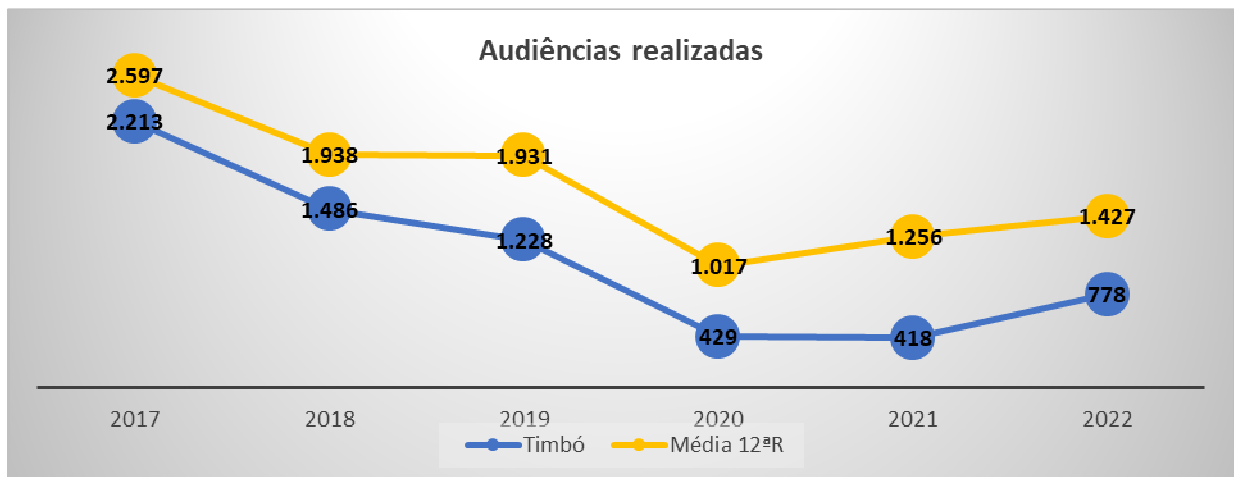
Obs.: Prazos verificados na data da correição de cada ano e, em 2023, foi verificado em 7-2-2023. Não há informação de audiências iniciais em 2020 e 2021 e de instrução em 2020 em razão de alteração de procedimentos em decorrência da pandemia de COVID-19.

2.2 Audiências realizadas

Unidade Judiciária / Média	Quantidade de audiências	
	2021	2022
Vara do Trabalho de Timbó	418	778
Média da 12ª Região	1.256	1.427

Fonte: e-Gestão. Observação: Dados de janeiro a dezembro de 2022.

A quantidade de **audiências realizadas** na Unidade foi de 778 em 2022. Verifica-se, ainda, que estas quantidades vêm reduzindo desde 2017. A redução da quantidade de audiências realizadas em 2020 e 2021 se deve, especialmente, à pandemia do COVID-19, que alterou a forma de trabalho para o remoto, bem como à autorização de supressão da audiência inicial, conforme art. 24 da Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR n.º 98/2020.



3 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Os quadros estatísticos apresentam dados da Vara do Trabalho, bem como a média das Varas do Trabalho de mesma faixa de movimentação processual (porte), e a média de todas as Varas do Trabalho da 12ª Região.

A Vara do Trabalho de Timbó-SC está enquadrada na faixa de

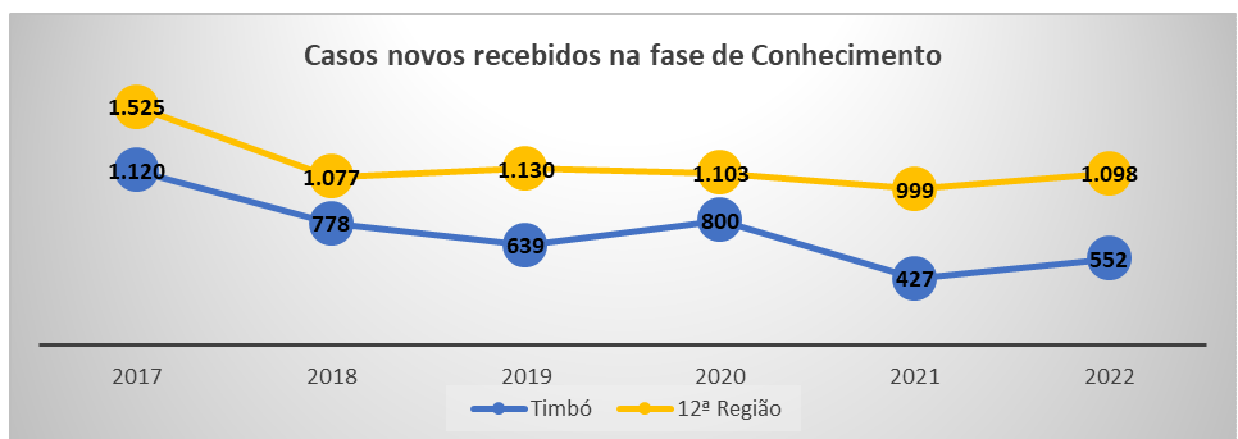
movimentação processual entre 1.001 a 1.500 processos, de acordo com relatório disponibilizado pela Coordenadoria de Estatística deste Regional. As faixas de movimentação observam a Resolução CSJT n.º 296/2021, considerando-se os casos novos de conhecimento e execução. Em razão de haver poucos dados do ano de 2023 (apenas janeiro), para análise em correição foram utilizados os dados de 2021 e 2022.

3.1 Fase de conhecimento

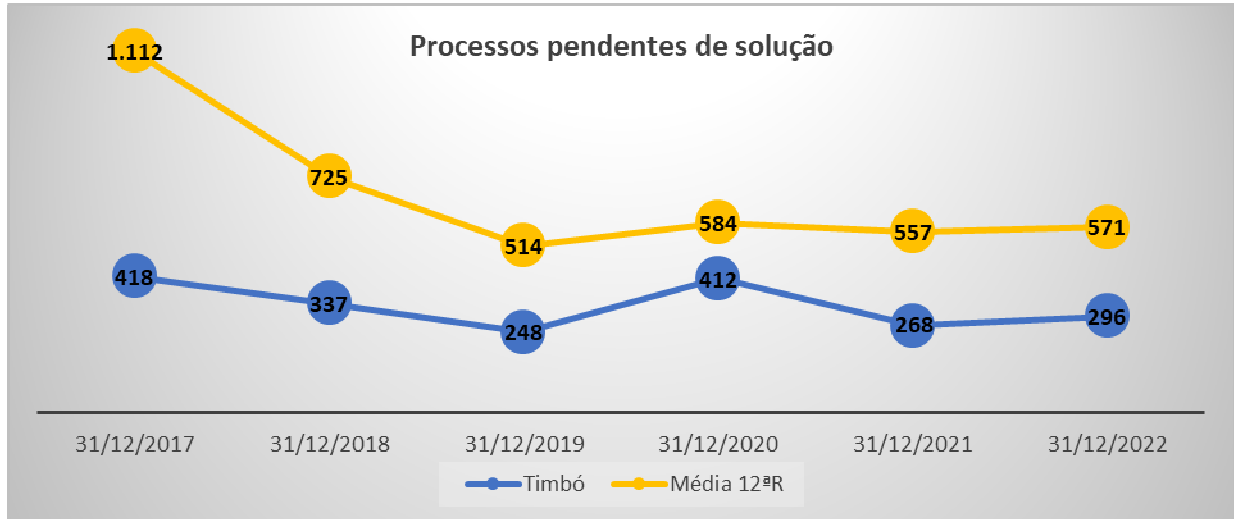
Unidade Judiciária / Média	Ano	Recebidos			Solucionados	Pendentes de solução	Finalizados	Pendentes de finalização
		Casos Novos	Sentença anulada ou reformada	Total				
Vara do Trabalho de Timbó	2021	427	0	427	575	268	653	705
	2022	552	1	553	529	296	536	717
Média do Porte	2021	838	4	842	848	458	855	1.122
	2022	938	6	945	896	473	947	1.114
Média da 12ª Região	2021	999	5	1.004	1.071	557	1.102	1.354
	2022	1.098	7	1.105	1.108	571	1.177	1.344

Fonte: e-Gestão. Observações: ⁽¹⁾Solucionados: processos com sentença; ⁽²⁾Finalizados: processos que saíram da fase de conhecimento, por entrarem na fase de liquidação ou execução ou pelo arquivamento definitivo. ⁽³⁾Pendentes de finalização: processos com sentença aguardando o trânsito em julgado, ou em grau de recurso ou aguardando prazos.

Observa-se, no gráfico abaixo, a média de processos recebidos na Vara do Trabalho, que reduziu desde 2017, tendo recebido 552 processos em 2022, 546 a menos que a média da 12ª Região, que foi de 1.098 processos.



Destaca-se, no gráfico abaixo, a quantidade de processos pendentes de solução, que se mantém no mesmo patamar desde 31-12-2017, apesar do aumento verificado em 2020, estando com 296 processos em 31-12-2022, 275 processos a menos que a média da 12ª Região, que é de 571 processos.



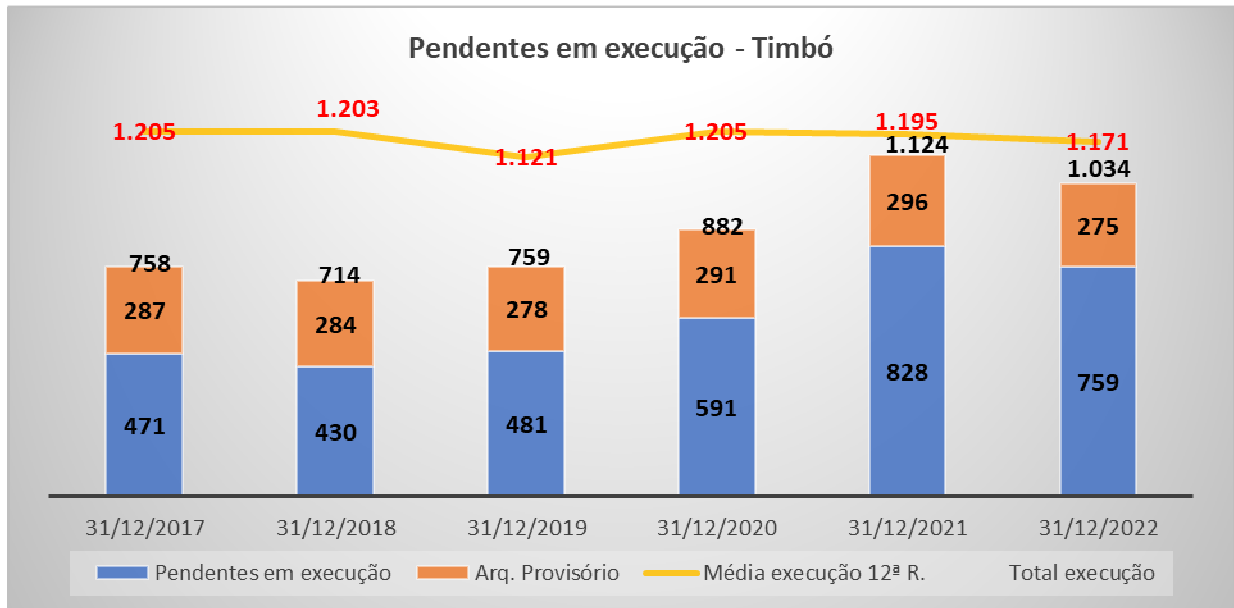
3.2 Fase de execução

Unidade Judiciária / Média	Ano	Movimento processual - fase de execução						Pendentes de Execução		
		Iniciadas	Encerradas	Recebidos de outros órgãos	Remetidos a outros órgãos	Desarquivados	Remetidos ao arquivo provisório	Em execução	Em arquivo provisório	Total
Vara do Trabalho de Timbó	2021	325	87	0	0	12	17	828	296	1.124
	2022	233	327	0	0	39	18	759	275	1.034
Média do Porte	2021	321	355	0	0	151	157	799	382	1.181
	2022	326	314	22	22	180	173	813	375	1.188
Média da 12ª Região	2021	366	385	1	1	145	149	837	358	1.196
	2022	357	371	22	22	180	167	828	346	1.174

Fonte: e-Gestão.

Destaca-se, no gráfico abaixo, a quantidade de processos pendentes de execução, subdividindo-se em processos que tramitam na fase e que estão no arquivo provisório.

Verifica-se que a quantidade total de processos em execução aumentou desde 31-12-2017, estando com 1.034 processos em 31-12-2022. Ainda assim está com 137 processos a menos que a média da 12ª região, que é de 1.171 processos.



3.3 Processos em trâmite

Tipo	Situação	Quantidade de processos
Conhecimento	Aguardando primeira audiência	144
	Aguardando encerramento da instrução	105
	Aguardando prolação de sentença	47
	Aguardando cumprimento de acordo	91
	Com sentença aguardando finalização na fase	330
	Subtotal	717
Liquidação	Pendentes de liquidação	45
	Liquidados aguardando finalização na fase	20
	No arquivo provisório	5
	Subtotal	70
Execução	Pendentes de execução	759
	Com execução encerrada aguardando finalização na fase	41
	No arquivo provisório	275
	Subtotal	1.075
Total		1.862

Fonte: e-Gestão. Observações: Dados de 31-12-2022. Total de processos em trâmite quando da correição anterior: 1.978.

3.4 Incidentes na Execução

Unidade Judiciária / Média	Recebidos	Julgados	Baixados sem decisão	Pendentes	Pendentes com o Juiz
Vara do Trabalho de Timbó	41	22	12	39	1
Média do Porte	104	86	13	34	6
Média da 12ª Região	101	81	14	30	6

Fonte: e-Gestão. Observações: Dados de janeiro a dezembro de 2022.

4 PRAZOS MÉDIOS

Os dados de prazos médios referem-se aos anos de 2021 e 2022.

Prazos médios	Ano	Vara	12ª Região
Do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência	2021	120	84
	2022	91	101
Da realização da 1ª audiência ao encerramento da instrução processual	2021	523	261
	2022	74	138
Do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução	2021	198	198
	2022	192	194
Da última audiência até a conclusão	2021	32	41
	2022	60	37
Do ajuizamento da ação até a prolação da sentença	2021	227	201
	2022	220	200
Do início ao encerramento da liquidação	2021	112	100
	2022	112	109
Do início ao encerramento da execução - ente privado	2021	733	890
	2022	734	1.160
Do início ao encerramento da execução - ente público	2021	510	769
	2022	435	799
Do ajuizamento da ação até o arquivamento	2021	510	707
	2022	751	777

Fonte: e-Gestão.

5 TAXA DE CONCILIAÇÃO E DE CONGESTIONAMENTO

As taxas de conciliação, de congestionamento na fase de conhecimento e de congestionamento na fase de execução referem-se aos anos de 2021 e 2022.

5.1 Taxa de conciliação

Unidade Judiciária / Média	Ano	Solucionados	Conciliados	Taxa
Vara do Trabalho de Timbó	2021	575	217	37,74%
	2022	529	202	38,19%
Média do Porte	2021	848	389	45,88%
	2022	896	405	45,13%
Média da 12ª Região	2021	1.071	483	45,10%
	2022	1.108	504	45,51%

Fonte: e-Gestão. Fórmula: $100 * (\text{conciliados} / \text{solucionados})$.

5.2 Taxa de congestionamento na fase de conhecimento

Unidade Judiciária / Média	Ano	Baixados em Conhecimento	Pendentes de baixa em Conhecimento	Taxa
Vara do Trabalho de Timbó	2021	629	340	35,09%
	2022	480	410	46,07%
Média do Porte	2021	831	533	39,09%
	2022	876	552	38,66%
Média da 12ª Região	2021	1.072	659	38,05%
	2022	1.097	669	37,87%

Fonte: e-Gestão. Fórmula: $100 * [\text{Pendentes de baixa em Conhecimento} / (\text{Pendentes de baixa em Conhecimento} + \text{Baixados em Conhecimento})]$.

5.3 Taxa de congestionamento na fase de execução

Unidade Judiciária / Média	Ano	Baixados em Execução	Pendentes de baixa em Execução	Taxa
Vara do Trabalho de Timbó	2021	101	1.094	91,55%
	2022	346	1.001	74,31%
Média do Porte	2021	430	1.058	71,10%
	2022	391	1.041	72,67%
Média da 12ª Região	2021	455	1.088	70,52%
	2022	451	1.042	69,80%

Fonte: e-Gestão. Fórmula: $100 * [\text{Pendentes de baixa em Execução} / (\text{Pendentes de baixa em Execução} + \text{Baixados em Execução})]$.

6 VALORES ARRECADADOS

Unidade Judiciária / Média	Ano	Custas e emolumentos	Contribuição previdenciária	Imposto de Renda	Multas*	Total
Vara do Trabalho de Timbó	2021	R\$144.501,64	R\$523.831,99	R\$1.362,44	R\$0,00	R\$669.696,07
	2022	R\$148.689,87	R\$346.116,75	R\$116.224,62	R\$0,00	R\$611.031,24
Média da 12ª Região	2021	R\$281.181,31	R\$1.988.178,06	R\$201.475,51	R\$0,00	R\$2.470.834,89
	2022	R\$285.101,01	R\$1.703.831,26	R\$244.826,48	R\$0,00	R\$2.229.745,21

* multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho.

7 PRODUÇÃO E PRAZOS DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA AVALIADORES

Os dados de produção e prazos apresentados, à exceção dos itens 7.1 e 7.2, cuja consulta e relatório datam de 17-2-2023, referem-se ao acumulado de janeiro a dezembro de 2022, conforme mapas estatísticos dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais, disponibilizados pela Coordenadoria de Estatística – CEST.

Observa-se que o Oficial de Justiça Sidney Schork não informou ao CETSP dados do mês de agosto/2022.

7.1 Registro de mandados pendentes de distribuição no PJe

Conforme verificado no PJe em 17-2-2023, encontravam-se pendentes de distribuição para os Oficiais de Justiça **35** mandados. O mais antigo está pendente desde 16-2-2023.

7.2 Registro de mandados com Oficiais de Justiça

Oficial de Justiça	Quantidade mandados	No prazo	Prazo excedido
Sidnei Schork	10	9	1
Total	10	9	1

Fonte: PJe.

7.3 Diligências realizadas e mandados cumpridos por ano

Ano	Diligências positivas	Diligências negativas	Total diligências	Mandados cumpridos
2021	414	398	812	594
2022	1.455	406	1.861	1.744

Fonte: SEGEST/CEST.

7.4 Diligências realizadas em 2022

Oficial de Justiça	Quantidade de diligências realizadas
Ana Maria Prechlhak*	790
Maria Nathalya Falcão Xavier Schonherr	639
Sidnei Schork	694
Média de diligências por OJ da 12ª Região	661

*Observação: A Oficial de Justiça Ana Maria Prechlhak foi removida para a SEGECEM de Balneário Camboriú a partir de 26-10-2022. Fonte: SEGEST/CEST.

7.5 Prazo Médio para Cumprimento dos Mandados em 2022

Oficial de Justiça	Prazo médio
Ana Maria Prechlhak	28,37
Maria Nathalya Falcão Xavier Schonherr	25,45
Sidnei Schork	33,58
Prazo Médio dos OJs da 12ª Região	11,71

Fonte: SEGEST/CEST.

8 PRODUÇÃO DOS JUÍZES DO TRABALHO NA UNIDADE

A movimentação processual apresentada se refere à produção dos Juízes do Trabalho na Vara do Trabalho de Timbó-SC, nos anos de 2021 e 2022.

8.1 Prazo médio para julgamento, produção dos Juízes do Trabalho e processos conclusos para prolação de sentença

Ano: 2021

Magistrado	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença	Produção		Conclusos para prolação de sentença em 31-12-2021	
		Solucio-nados	Concili-ados	Total	Prazo vencido
Nelzeli Moreira da Silva Lopes (Titular)	23,06	125	58	6	0
Grasiela Monike Knop Godinho	52,51	450	159	18	0

Fonte: e-Gestão.

Ano: 2022

Magistrado	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença	Produção		Conclusos para prolação de sentença em 31-12-2022	
		Solucio-nados	Concili-ados	Total	Prazo vencido
Nelzeli Moreira da Silva Lopes (Titular)	39,1	261	115	15	0
Grasiela Monike Knop Godinho	46,83	267	87	32	0
Roberto Masami Nakajo	0	1	0	0	0

Fonte: e-Gestão. Observações: Conforme regra constante no manual do e-Gestão, os prazos médios devem considerar dias corridos, sem desconto dos afastamentos definidos em normas legais ou regimentais.

8.2 Audiências realizadas pelos Juízes do Trabalho

Ano: 2021

Magistrado	Audiências Realizadas						
	Una	Inicial	Instru-ção e julga-mento	Encerra-mento	Conciliação		Total
					Conheci-mento	Execução	
Nelzeli Moreira da Silva Lopes (Titular)	0	0	65	0	52	5	122
Grasiela Monike Knop Godinho	0	0	220	0	62	14	296

Fonte: e-Gestão.

Ano: 2022

Magistrado	Audiências Realizadas						Total
	Una	Inicial	Instrução e julgamento	Encerramento	Conciliação		
					Conhecimento	Execução	
Nelzeli Moreira da Silva Lopes (Titular)	0	129	138	0	116	31	414
Grasiela Monike Knop Godinho	0	131	131	0	61	38	361

Fonte: e-Gestão.

9 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST

O IGEST é um índice que sintetiza diversas informações das Unidades Judiciárias de 1º Grau em um único indicador, objetivando retratar o desempenho das Varas do Trabalho, de modo a espelhar a realidade observada em cada uma delas. Para tanto, são utilizados vários indicadores, como taxa de congestionamento, prazos e produtividade por exemplo, e de pessoal, como servidores em atividade, para se obter a melhor visão de desempenho de uma Unidade Judiciária.

O indicador de produtividade varia de 0 a 1, quanto mais próximo de 0, melhor é a situação geral da Unidade.

A Secretaria da Corregedoria disponibilizou na intranet um painel de acompanhamento do IGEST com os dados de todos os períodos.

A Vara do Trabalho de Timbó-SC, considerando o período de JAN a DEZ/22, apresentou o IGEST/TRT12 de **0,4878** que indica que a Unidade está na **33ª** posição na Região. No País, a Unidade está na posição **771**, de 1.568 Varas do Trabalho.

No quadro abaixo, identificam-se os mesoindicadores que compõem o IGEST:

Acervo	Celeridade	Produtividade	Taxa de Congestionamento	Força de Trabalho
0,2697	0,4715	0,4533	0,6252	0,6191

Fonte: e-Gestão/IGEST

Analisando o IGEST, identificou-se que a Unidade Judiciária está entre as **25% com desempenho menos satisfatório** na 12ª Região nos mesoindicadores “Taxa de Congestionamento” e “Força de Trabalho”.

Verificando a composição dos mesoindicadores, conclui-se que os seguintes indicadores são os que mais **influenciaram negativamente**. Para facilitar a comparação da evolução de cada um desses indicadores, consta abaixo também os índices e valores do levantamento realizado no mesmo período do ano anterior:

Indicador	jan – dez/21		jan – dez/22	
	Índice	Valor	Índice	Valor
Prazo Médio na Fase de Conhecimento	0,5286	227	0,5111	220
Taxa de Conciliação	0,6280	37,74	0,5771	38,19
Taxa de Congestionamento no Conhecimento	0,4530	35,09	0,6391	46,07
Taxa de Congestionamento na Execução	0,8713	91,55	0,6114	74,31

Fonte: e-Gestão/IGEST

Analisando os dados do IGEST, identifica-se que os seguintes indicadores **influenciaram negativamente (índice acima de 0,5 e pior que a média):**

1. Prazo médio na fase de conhecimento: Apesar de ter reduzido o prazo médio de 227 para 220 dias, ainda está acima da média da 12ª região, que foi de 201 dias;

2. Taxa de conciliação: Esta taxa representa a relação entre a quantidade de processos conciliados e a de processos solucionados. Apesar de ter aumentado a taxa de 37,74% para 38,19%, está abaixo da média da 12ª Região, que foi de 45,62%. Foram conciliados 202 processos dos 529 solucionados de 1º-1-22 até 31-12-22;

3. Taxa de congestionamento no conhecimento: Esta taxa representa os processos represados na fase de conhecimento. A Unidade aumentou a taxa de 35,09% para 46,07%, estando maior que a média da 12ª Região, que foi de 37,57%. Foram baixados 480 processos de conhecimento no período, restando pendentes 410 em 31-12-22;

4. Taxa de congestionamento na execução: Esta taxa representa os processos represados na fase de execução. Apesar de ter reduzido de 91,55% para 74,31%, está maior que a média da 12ª Região, que foi de 69,66%. Foram baixadas 346 execuções no período, restando pendentes 1.001 em 31-12-22.

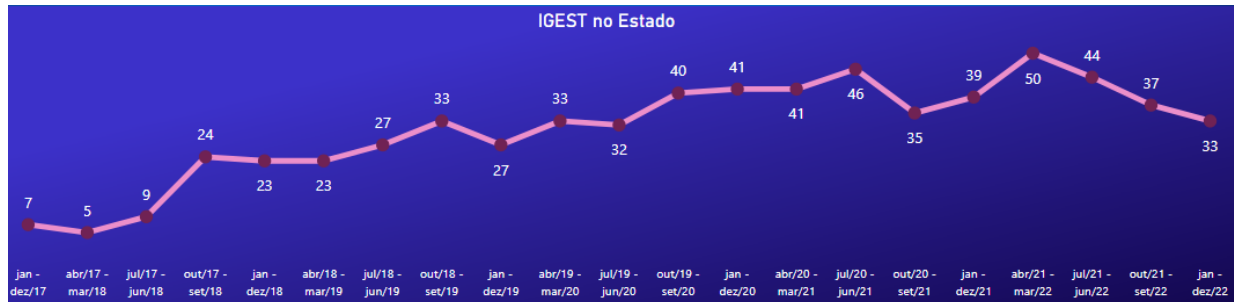
Portanto, com base nestes indicadores, para uma melhora no índice, os magistrados devem aumentar a quantidade de acordos, sem reduzir a quantidade de sentenças, prezando pelos processos mais antigos, bem como evitar manter processos conclusos além do prazo legal.

Os seguintes indicadores **influenciaram positivamente (índice abaixo de 0,3):**

1. Taxa de conclusos com o prazo vencido: Esta taxa representa a relação entre a quantidade de processos conclusos para sentença e a quantidade de conclusos com o prazo vencido. As magistradas não possuíam processos conclusos para sentença com prazo vencido em 31-12-22;

2. Taxa de execução: Esta taxa mede a relação entre a quantidade de execuções encerradas e de execuções iniciadas. A taxa de execução da Unidade foi de 140,34%, enquanto a média da 12ª Região foi de 106,7%. Foram encerradas 327 execuções, tendo sido iniciadas 233 no período de 1º-01-22 até 31-12-22.

Abaixo os gráficos de evolução do IGEST:



10 METAS TRT-SC 2022

Metas TRT-SC 2022	Grau de cumprimento da meta (até dezembro/2022)
Meta Conhecimento: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente (Meta 1 do CNJ)	93,85%
Meta Processos Antigos: Identificar e julgar, até 31/12/2021, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020 nos 1º e 2º graus. (Meta 2 do CNJ)	103,59%
Meta Conciliação: Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020, em 1 ponto percentual. A meta também estará cumprida na Vara do Trabalho, por cláusula de barreira, se o índice de conciliação for igual ou superior a 50%.	88,86%
Meta Taxa de Congestionamento (Conhecimento e Execução): Reduzir em 1 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2020. A meta também estará cumprida na Vara do Trabalho, por cláusula de barreira, se a taxa em conhecimento for igual ou inferior a 35% e a taxa em execução for igual ou inferior a 45%.	108,08%

Fonte: SEGEST.

11 PROCESSOS ARQUIVADOS DEFINITIVAMENTE APÓS 14-2-2019 COM VALORES

Considerando os termos do Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT n.º 01/2019, as Unidades Judiciárias não devem arquivar processos definitivamente com valores ainda vinculados a eles.

Em 3-2-2023, foi verificado que a Unidade possuía 4 contas em processos arquivados definitivamente após 14-2-2019 com valores pendentes de liberação.

A Corregedoria enviou à Unidade, antecipadamente, uma planilha que lista estas contas, para tratamento. Como o relatório é atualizado mensalmente no sistema

garimpo, não foi possível verificar a situação durante a correição, o que deverá ser informado pela Unidade no prazo de 45 dias no PJeCor.

Portanto, determina-se que os processos arquivados definitivamente após 14-2-2019 sejam tratados no prazo de 45 dias, liberando-se a quem de direito os valores a eles vinculados e que, doravante, não se archive definitivamente processos com valores vinculados.

12 DETERMINAÇÕES DA CORREIÇÃO ANTERIOR

Conforme consta no item 18 da ata da correição ordinária realizada na Unidade em 2022, PJeCor n.º CorOrd 000046-63.2022.2.00.0512, durante a correição verificou-se o pleno cumprimento das determinações específicas.

A Unidade Judiciária não informou que está adotando as recomendações e determinações constantes da ata da correição anterior, conforme determinado no item 26 da referida ata.

De acordo com o item 26 da referida ata, a Corregedoria analisou, no prazo de 120 dias, que as seguintes determinações e recomendações não foram cumpridas/observadas ou cumpridas/observadas parcialmente:

Determinação/Recomendação na Correição anterior	Análise de 120 dias, em 4-10-2022	Análise em 30-1-2023
18.3 Tarefa: Análises - DETERMINA-SE à Secretaria que dê andamento aos processos que estão na tarefa há mais de dez dias, no prazo de cinco dias.	CUMPRIDA PARCIALMENTE Há 96 processos alocados na tarefa, sendo o mais antigo de 26-5-2022. Dentre estes, há cerca de 75 parados há mais de 10 dias úteis.	DESCUMPRIDA , conforme item 16.3 desta ata.
Recomendação geral - c) que seja priorizado o julgamento dos processos autuados até 31-12-2019;	OBSERVADA PARCIALMENTE Ainda existem 4 processos autuados até dezembro de 2019 pendentes de julgamento.	OBSERVADA PARCIALMENTE , conforme item 19.1, "a" desta ata.
Recomendação geral d) considerando a Recomendação CR n.º 4/2018, que em se tratando de pedido determinado e líquido, as sentenças sejam líquidas e, nos demais casos, se observe um percentual mínimo de 25% das sentenças proferidas.	NÃO OBSERVADA De acordo com o e-Gestão, constatou-se que a Unidade, no período entre maio e agosto de 2022 prolatou apenas 6 sentenças líquidas procedentes e procedentes em parte, um percentual de 8,3%.	NÃO OBSERVADA , conforme item 14, "a" desta ata.

13 PROCESSOS ANALISADOS ANTECIPADAMENTE NA SECRETARIA DA CORREGEDORIA

N.º dos Processos				
HTE 0000505-05.2022.5.12.0052,	ATSum	0000829-63.2020.5.12.0052,	ATOrd	0000217-09.2012.5.12.0052,
ATSum	0000023-57.2022.5.12.0052,	ATSum	0000704-32.2019.5.12.0052,	CumSen
CumSen	0000121-42.2022.5.12.0052,	ATSum	0000315-76.2021.5.12.0052,	ATOrd
ATOrd	0000704-95.2020.5.12.0052,	ATSum	0000381-56.2021.5.12.0052,	ATOrd
ATOrd	0000299-98.2016.5.12.0052,	ATSum	0000004-85.2021.5.12.0052,	ATSum
ATSum	0000775-97.2020.5.12.0052,	ATOrd	0000520-	

42.2020.5.12.0052,	ATSum	0000681-21.2021.5.12.0051,	ATSum	0000141-
04.2020.5.12.0052,	ATOrd	0000335-72.2018.5.12.0052,	ATOrd	0000445-
37.2019.5.12.0052,	ATSum	0000722-53.2019.5.12.0052,	ATSum	0000466-
42.2021.5.12.0052 e	ATOrd	0000034-23.2021.5.12.0052		

Além das análises em processos específicos, são verificados procedimentos em geral, especialmente por meio das tarefas do PJe, cujas observações constam no item 16 desta ata.

14 OBSERVAÇÕES

Após a análise dos processos e relatórios da Unidade Judiciária, e das informações prestadas pela Sra. Diretora de Secretaria, em cumprimento ao art. 32 da Consolidação dos Provimentos da CGJT, constatou-se que:

I) há a observância das diretrizes na realização do juízo de admissibilidade dos recursos, conforme previsto na Consolidação dos Provimentos da CGJT;

II) a Exma. Juíza do Trabalho Titular e a Exma. Juíza do Trabalho Substituta estão presentes na Unidade Judiciária em pelo menos 3 dias por semana;

III) as audiências são realizadas nos dias da semana conforme informado no item 2 da presente ata;

IV) os principais prazos da Vara do Trabalho (iniciais, instrução e julgamento) são informados no item 4; o número de processos aguardando sentença na fase de conhecimento e incidentais à fase de execução são informados, respectivamente, nos itens 3.1 e 3.5 da presente ata;

V) foram examinados, por amostragem, processos na fase de execução, para averiguar o cumprimento das diretrizes da Consolidação dos Provimentos da CGJT, conforme item 16 desta ata;

Constatou-se, ainda, que:

a) a Unidade informou no questionário que está certificando os prazos entre 2 a 5 dias após o vencimento do prazo, a depender da providência. Durante a correição, no dia 2-3-2023, verificou-se que não há processos na tarefa "Prazos vencidos". No GIGS, no relatório de prazos vencidos, há processos desde 3-2-2022. Há, no entanto, 7 processos com prazo vencido no GIGS desde 1º-12-2021, que dizem respeito à verificação de créditos de terceiros em processos com devedor em recuperação judicial;

b) foi verificada, em 3-2-2022, a existência de 81 processos fora de pauta;

c) não há remessa dos processos ao CEJUSC.

d) de acordo com o e-Gestão, de junho/22 (após última correição) a dezembro/22 foram prolatadas 11 sentenças líquidas, o equivalente a **8%** das sentenças procedentes e procedentes em parte.

e) a Unidade utiliza o sistema GPPEC para requisições de pequeno valor para Estados, municípios e Correios.

f) A Unidade cumpre a Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR n.º 7/2023 no que diz respeito ao máximo de 30% de servidores em teletrabalho por dia.

15 AUDITORIA DAS CONTAS JUDICIAIS

a) Natureza: Auditoria de Conformidade.

b) Objetivo: Verificar a regularidade dos depósitos e levantamentos de valores contidos em contas judiciais, tendo por escopo a preservação dos numerários destinados à satisfação dos créditos judiciais trabalhistas.

c) Procedimentos Adotados: Exame documental e conferência de cálculos.

d) Normas de Referência: Instrução Normativa n.º 36 do TST; ATO CONJUNTO CSJT.GP.CGJT N.º 01/2019; Consolidação dos Provimentos da Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região.

e) Metodologia: Foram auditados, por amostragem, 15 processos de classe judicial "ATOrd", constantes da tarefa "arquivo", chips "arquivado definitivamente" do PJe, na tarefa desde junho até dezembro de 2022.

f) Relação de processos:

N.º dos Processos		
ATSum 0000754-24.2020.5.12.0052, ATSum 0000588-89.2020.5.12.0052, ATSum 0000043-19.2020.5.12.0052, ATSum 0000474-53.2020.5.12.0052, ATSum 0000772-45.2020.5.12.0052, ATSum 0000213-54.2021.5.12.0052, ATSum 0000194-82.2020.5.12.0052, ATOrd 0000070-36.2019.5.12.0052, ATSum 0000676-30.2020.5.12.0052, ATSum 0000706-65.2020.5.12.0052, ATOrd 0000100-03.2021.5.12.0052, ATOrd 0000119-43.2020.5.12.0052, ATOrd 0000343-78.2020.5.12.0052, ATOrd 0000141-72.2018.5.12.0052 e ATSum 0000012-62.2021.5.12.0052.		

g) Questões de auditoria:

Questão	Resultado
Correspondência dos beneficiários dos levantamentos de valores com partes do processo?	Sim
Junta extrato de contas zeradas antes do arquivamento definitivo?	Sim
Os extratos bancários indicam saldo em conta judicial?	Não

15.1 Recomendações e/ou determinações específicas nos processos analisados na auditoria de contas judiciais

Não constaram recomendações ou determinações específicas realizadas nos processos analisados na auditoria.

16 RECOMENDAÇÕES E/OU DETERMINAÇÕES ESPECÍFICAS NOS DEMAIS PROCEDIMENTOS, TAREFAS E PROCESSOS

As recomendações e/ou determinações específicas realizadas nos processos analisados e os procedimentos a serem observados, todos transcritos abaixo, foram encaminhados à Unidade Judiciária em 3-2-2023.

No dia que antecedeu a correição, verificou-se o cumprimento parcial das determinações cujo prazo decorreu, conforme item 18 desta ata.

O cumprimento das determinações parcialmente cumpridas, conforme **item 17)**, bem como as determinações cujo prazo ainda não decorreu na data desta correição, **item 16.4**, e das situações genéricas deve ser informado no prazo de 45 dias, conforme item 25 desta ata.

16.1 Escaninho - Petições não apreciadas: analisado em 30-1-2023.

Situação encontrada	Há 204 documentos, dos quais cerca de 90 protocoladas antes de 2-12-2022
Recomendação /Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que analise as petições paradas há mais de trinta dias, no prazo de quinze dias e busque formas de manter o escaninho com petições protocoladas há não mais de dez dias.

16.2 Arquivamento definitivo de processos cuja execução foi reunida: analisado em 30-1-2023.

Situação encontrada	<p>Verifica-se que a Unidade arquivava definitivamente os processos com execução reunida.</p> <p>Na sentença de extinção da execução verificada nos processos exemplificados consta que “Considerando que os créditos reconhecidos neste feito foram transferidos [...] impõe-se a extinção deste feito para fins estatísticos, o que declaro, com o registro do seu arquivamento definitivo no sistema PJe, a fim de evitar duplicidade de execuções em face de devedor comum e, ainda, por não restar interesse processual à exequente na manutenção deste execução, porquanto mantidos integralmente os créditos reconhecidos nesta ação no processo centralizador”.</p> <p>Ainda, em alguns processos consta na sentença de extinção: “Considerando que os créditos reconhecidos neste feito foram transferidos para o processo nº [...], no qual a parte exequente já foi incluída como coautora, impõe-se a extinção deste feito para fins estatísticos, o que declaro, com o registro do seu arquivamento definitivo no sistema PJe, a fim de evitar duplicidade de execuções em face de devedor comum e, ainda, por não restar interesse processual à exequente na manutenção desta execução, porquanto mantidos integralmente os créditos reconhecidos nesta ação no processo centralizador.”.</p> <p>De acordo com o art. 119 da Consolidação dos Provimentos da CGJT:</p>
----------------------------	--

	<p>“O arquivamento definitivo do processo de execução [...] decorre da declaração, por sentença, da extinção da execução, pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III, IV e V do artigo 924 do CPC [...]”.</p> <p>Verifica-se que o art. 119 da referida Consolidação tornou o rol do art. 924 do CPC exaustivo ao indicar os incisos II, III, IV e V como únicas hipóteses de extinção da execução.</p> <p>O Provimento CGJT n.º 1/2018, que normatizou a reunião de execuções, foi inserido na Consolidação dos Provimentos da CGJT nos artigos 148 a 160, mantendo a previsão de suspensão das execuções, quando da reunião de execuções, com prosseguimento no processo piloto.</p> <p>De acordo com o art. 80, III da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria-Regional, ao realizar a reunião de execuções, deve-se suspender o processo reunido.</p> <p>Já o § 2º do mesmo artigo, determina que “a mera reunião das execuções não justifica o arquivamento definitivo do processo reunido.</p> <p>Por fim, o § 3º do mesmo artigo define que o processo reunido deve permanecer suspenso até a extinção da execução, pela verificação de uma das hipóteses dos incisos II, III, IV e V do art. 924 do CPC.</p>
Recomendação /Determinação	<p>DETERMINA-SE que o Juízo altere o procedimento de arquivamento definitivo do processo quando da reunião de execuções, devendo observar o disposto nos arts. 148 a 160 da Consolidação dos Provimentos da CGJT, bem como o art. 80 da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria-Regional, suspendendo, doravante, os processos cuja execução foi reunida a outro.</p>
Exemplo	<p>ATOrd 0000520-42.2020.5.12.0052, ATSum 0000354-10.2020.5.12.0052, ATSum 0000336-86.2020.5.12.0052, ATSum 0000440-78.2020.5.12.0052, ATOrd 0000350-70.2020.5.12.0052 e ATOrd 0000101-22.2020.5.12.0052.</p>

16.3 Tarefa: Análise: analisado em 30-1-2023.

Situação encontrada	<p>Há 213 processos nessa tarefa, e o mais antigo está pendente desde 26-10-2022. Verifica-se, ainda, que 12 processos estão há mais de 10 dias úteis.</p>
Recomendação /Determinação	<p>DETERMINA-SE à Secretaria que dê andamento aos processos alocados há mais de dez dias úteis, no prazo de cinco dias e, doravante, envide esforços para que não permaneçam parados nesta tarefa por mais de dez dias úteis.</p>
Exemplo	<p>ATSum 0000334-19.2020.5.12.0052 e ATSum 0000480-94.2019.5.12.0052.</p>

16.4 Tarefa: Cumprimento de Providências: analisado em 30-1-2023.

Situação encontrada	Observa-se que vários processos estão sem movimentação, conforme se verificou na análise dos processos elencados. Há cerca de 199 processos com prazos vencidos, muitos deles com responsável cadastrado no GIGS.
Recomendação /Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que promova uma varredura na tarefa, no prazo de trinta dias, devendo adotar medidas mais rígidas e eficazes tanto no lançamento quanto no controle de prazos no GIGS.
Exemplo	ATSum 0000245-93.2020.5.12.0052, ATSum 0000722-53.2019.5.12.0052, ATSum 0000305-32.2021.5.12.0052, ATOrd 0000702-62.2019.5.12.0052, ATSum 0000201-40.2021.5.12.0052.

16.5 Tarefa: Elaborar despacho: analisado em 30-1-2023.

Situação encontrada	Há 153 processos alocados na tarefa, sendo o mais antigo pendente desde 22-6-2022. Destes, 84 estão há mais de 10 dias úteis.
Recomendação /Determinação	DETERMINA-SE ao Juízo que dê andamento aos processos parados há mais de 10 dias úteis, no prazo de 15 dias e, doravante, evite manter processos aguardando elaboração de despacho por mais de dez dias úteis.
Exemplo	ATOrd 0000706-07.2016.5.12.0052, ATOrd 0127000-85.2008.5.12.0052, ATOrd 0001055-10.2016.5.12.0052, ATOrd 0000954-70.2016.5.12.0052, ATOrd 0000704-95.2020.5.12.0052, ATSum 0000141-04.2020.5.12.0052.

16.6 Tarefa: Escolher tipo de arquivamento: analisado em 30-1-2023.

Situação encontrada	Há 27 processos nessa tarefa, dos quais 26 estão alocados há mais de 5 dias úteis. O mais antigo está pendente desde 30-11-2022. A demora no arquivamento definitivo do processo impacta negativamente nos dados estatísticos da Unidade Judiciária.
Recomendação /Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que dê andamento aos processos no prazo de 10 dias, devendo, doravante, evitar manter processos parados nesta tarefa por mais de cinco dias úteis.
Exemplo	ATSum 0000422-86.2022.5.12.0052, ATSum 0000581-97.2020.5.12.0052, ATSum 0000265-16.2022.5.12.0052, ATSum 0000055-62.2022.5.12.0052, ATSum 0000038-26.2022.5.12.0052, ATAlc 0000326-08.2021.5.12.0052

16.7 Tarefa: Preparar expedientes e comunicações: analisado em 30-1-2023.

Situação encontrada	Há 134 processos alocados nesta tarefa, dos quais 23 estão há mais de dez dias úteis, sendo o mais antigo pendente desde 3-11-2022
Recomendação	DETERMINA-SE à Secretaria que dê andamento aos processos

/Determinação	sem movimentação nessa tarefa há mais de dez dias úteis, no prazo de dez dias.
Exemplo	ATOrd 0000217-09.2012.5.12.0052, ATSum 0000582-19.2019.5.12.0052, ATSum 0000259-43.2021.5.12.0052, ATSum 0000004-85.2021.5.12.0052, ATSum 0000655-88.2019.5.12.0052

16.8 Determinações específicas em processos: analisados de 27 a 31-1-2023.

Processo	HTE 0000505-05.2022.5.12.0052
Situação encontrada	Processo na tarefa aguardando cumprimento de acordo (ata do id. 569ecf7, de 22-11-2022), sem o registro de pagamento do crédito principal e dos honorários advocatícios, já vencidos, bem como sem o registro de data de vencimento das custas processuais. Ainda, não houve anotação de data de vencimento do acordo no GIGS.
Recomendação/Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que dê andamento ao processo, no prazo de cinco dias.

Processo	ATSum 0000829-63.2020.5.12.0052
Situação encontrada	Processo permaneceu sem movimentação desde 20-10-2022, com petição posterior pendente de apreciação (id. 84bb652) até 27-1-2023, quando foi concluso para despacho.
Recomendação/Determinação	ATENTE a Secretaria, devendo evitar demora na prática de atos processuais.

Processo	ATOrd 0000217-09.2012.5.12.0052
Situação encontrada	Processo permaneceu sem movimentação desde 04-11-2022, pendente de expedição de Carta de Arrematação, até 1-2-2023.
Recomendação/Determinação	ATENTE a Secretaria, devendo evitar demora na prática de atos processuais.

Processo	ATSum 0000704-32.2019.5.12.0052
Situação encontrada	Processo em que o réu é Município de Doutor Pedrinho e a autuação foi realizada pelo rito sumaríssimo.
Recomendação/Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que proceda à retificação dos assentamentos para constar rito ordinário, nos termos do artigo 852-A, parágrafo único, da CLT.

Processo	CumSen 0000121-42.2022.5.12.0052
Situação encontrada	Processo sem movimentação desde 7-7-2022, quando protocolada a petição de contestação à impugnação aos cálculos (id.170cef8).
Recomendação/Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria dar andamento ao processo, no prazo de cinco dias.

Processo	ATSum 0000315-76.2021.5.12.0052
Situação encontrada	Processo sem movimentação desde 21-9-2022, quando protocolada a contestação à impugnação do incidente de desconsideração de pessoa jurídica (id.2101770).
Recomendação/Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que dê andamento ao processo, no prazo de cinco dias.

Processo	ATOrd 0000704-95.2020.5.12.0052
Situação encontrada	Processo sem movimentação desde 8-7-2022, quando certificado o decurso do prazo legal para pagamento ou garantia da execução (id.9c22337).
Recomendação/Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que dê andamento ao processo, no prazo de cinco dias.

Processo	ATSum 0000381-56.2021.5.12.0052
Situação encontrada	Processo sem movimentação desde 2-8-2022, quando certificado o decurso do prazo para pagamento, pelo réu, das despesas remanescentes do processo (id.e6fe842).
Recomendação/Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que dê andamento ao processo, no prazo de cinco dias.

Processo	ATSum 0000004-85.2021.5.12.0052
Situação encontrada	Processo sem movimentação, aguardando expedição de Ofício à CEF, em cumprimento ao despacho exarado em 13-12-2022 (id.c9fcc44)
Recomendação/Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria o cumprimento do comando judicial (id.c9fcc44), no prazo de cinco dias.

Processo	ATOrd 0000299-98.2016.5.12.0052
Situação encontrada	Processo aguarda o cumprimento dos mandados Id 66afb43 e Id 6804d0a, os quais foram recebidos pelo Oficial de Justiça, em 9-8-2022.
Recomendação/Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que diligencie acerca do cumprimento dos mandados, no prazo de cinco dias.

Processo	ATSum 0000775-97.2020.5.12.0052
Situação encontrada	<p>Observa-se que a parte final do despacho de 2-9-2021 (Id 197c993), quanto à expedição dos ofícios determinados na sentença, não foi cumprida até o momento, assim como não foi cumprida a determinação contida na decisão de 19-10-2021 (Id 5b8bcd0), quanto à inscrição da reclamada no BNDT.</p> <p>Observa-se, ainda, que a Secretaria expediu mandado de pesquisa patrimonial (Id 2ef55d8), que já havia sido feita anteriormente (Id 0a972d5), ao invés de mandado de penhora, conforme</p>

	determinado no despacho de Id a439426.
Recomendação/ Determinação	DETERMINA-SE a conclusão à magistrada, no prazo de cinco dias.
Processo	ATSum 0000681-21.2021.5.12.0051
Situação encontrada	Processo sem movimentação desde 1º-12-2022, quando juntada planilha de Id 8c36690.
Recomendação/ Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que dê andamento ao processo, no prazo de cinco dias.
Processo	ATSum 0000141-04.2020.5.12.0052
Situação encontrada	Processo concluso em 15-7-2022 para analisar o requerimento de instauração de incidente de descon sideração da personalidade jurídica (IDPJ - Id bf2fc8a), mas até o momento não foi apreciado.
Recomendação/ Determinação	DETERMINA-SE à magistrada que analise o incidente, no prazo de cinco dias.
Processo	ATOrd 0000335-72.2018.5.12.0052
Situação encontrada	Processo sem movimentação desde 11-11-2021, quando juntado o comprovante de depósito judicial de Id c56e5c0.
Recomendação/ Determinação	DETERMINA-SE a conclusão à magistrada em razão do decurso de prazo do acordo e do depósito judicial oriundo de processo diverso.
Processo	ATOrd 0000445-37.2019.5.12.0052
Situação encontrada	Processo sem movimentação desde 24-1-2022, quando decorrido o prazo do réu (Id b96ebda), ou seja, há mais de 1 ano sem movimentação.
Recomendação/ Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que dê andamento ao processo, no prazo de cinco dias.
Processo	ATSum 0000722-53.2019.5.12.0052
Situação encontrada	Processo sem movimentação desde 9-9-2021, quando expedida a intimação de Id b55229b, ou seja, há 16 meses. Há prazo cadastrado no GIGS, vencido em 30-3-2022.
Recomendação/ Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que dê andamento ao processo, no prazo de cinco dias.
Processo	ATSum 0000466-42.2021.5.12.0052
Situação encontrada	Observa-se que a Secretaria não cumpriu a determinação constante na ata de audiência (id.453aa2f), no que se refere à inclusão do executado no rol de devedores do BNDT.
Recomendação	DETERMINA-SE à Secretaria o cumprimento do comando judicial constante da ata de audiência (id.453aa2f), quanto à inclusão do

/Determinação	executado no rol do BNDT, no prazo de cinco dias.
Processo	ATOrd 0000034-23.2021.5.12.0052
Situação encontrada	Processo sem movimentação desde 7-11-2022, quando juntada planilha de cálculo (id.bcd546d), em atenção à decisão de embargos à execução (id.9890778) prolatada em 16-10-2022.
Recomendação /Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que dê andamento ao processo, no prazo de cinco dias.

17 CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES NOS PROCESSOS ANALISADOS

Listam-se abaixo as determinações constantes no item acima, cumpridas parcialmente até o dia que antecedeu a correição, bem como nova determinação do Exmo. Desembargador do Trabalho Corregedor-Regional.

O cumprimento das determinações cumpridas parcialmente, conforme quadro abaixo, **deve ser informado no prazo de 45 dias**, conforme item 25 desta ata.

ITEM	DETERMINAÇÃO
16.2 Arquivamento definitivo de processos de execução reunida	<p>PARCIALMENTE CUMPRIDA</p> <p>À exceção do processo ATOrd 0000520-42.2020.5.12.0052, os demais processos exemplificados no item 17.2 permanecem no arquivo definitivo.</p> <p>REITERA-SE A DETERMINAÇÃO para que o Juízo deixe de arquivar definitivamente os processos com execução reunida, devendo desarquivar os processos exemplificados no item 17.2 e mantê-los suspensos até a extinção da execução do processo principal pela verificação de uma das hipóteses dos incisos II, III, IV e V do art. 924 do CPC.</p>
16.5 Elaborar despacho	<p>PARCIALMENTE CUMPRIDA</p> <p>REITERA-SE A DETERMINAÇÃO.</p>

18 DETERMINAÇÕES GERAIS

18.1 Para a Vara do Trabalho Correicionada

Determina-se:

a) a observância ao Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT n.º 1/2019, que dispõe sobre o tratamento dos depósitos judiciais de processos arquivados definitivamente;

b) que a Unidade proceda à liberação dos valores constantes nos processos arquivados definitivamente após 14-2-2019, no prazo de 45 dias, conforme verificado no item 12 desta Ata;

c) observar e cumprir os prazos, ante a constatação de demora na prática dos atos processuais em alguns processos;

d) observar o disposto no § 1º do art. 148, § 1º da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria-Regional, devendo **certificar a inexistência de depósito judicial ou recursal a serem liberados** e que foram exauridos os meios para prosseguimento da execução, **antes de proceder ao arquivamento provisório**;

18.2 Padrão para todas as Varas do Trabalho

Determina-se:

a) a observância das regras de segurança contidas nos Ofícios Circulares n.º 16/2019 e 37/2020 e no art. 121 da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria-Regional;

b) na triagem inicial, atentar a Secretaria para os casos em que não há CPF/CNPJ do réu cadastrado, o que deverá ser solicitado na audiência inicial, a fim de evitar problemas com homônimos na Certidão Eletrônica de Ações Trabalhistas – CEAT;

c) aos Oficiais de Justiça, investigar, quando do cumprimento do seu encargo, o interesse do executado acerca da conciliação, noticiando o fato nos autos, sem prejuízo do cumprimento integral da diligência a ele atribuída, conforme art. 88 da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria-Regional;

d) que os Exmos. Juízes do Trabalho Titular e Substituto realizem as audiências na Vara do Trabalho.

e) observar e cumprir as Metas de 2023 do TRT-SC, que serão disponibilizadas para consulta na página do Planejamento Estratégico do TRT ([https://portal.trt12.jus.br/Planejamento Estrategico](https://portal.trt12.jus.br/Planejamento_Estrategico)).

19 RECOMENDAÇÕES GERAIS

19.1 Para a Vara do Trabalho Correicionada

Recomenda-se:

a) que seja priorizado o julgamento dos processos 0000104-74.2020.5.12.0052, 0000161-92.2020.5.12.0052, 0000629-90.2019.5.12.0052, 0000635-63.2020.5.12.0052, 0000670-23.2020.5.12.0052, 0000705-17.2019.5.12.0052, 0000718-16.2019.5.12.0052, 0000787-14.2020.5.12.0052, 0000794-06.2020.5.12.0052 e 0000795-88.2020.5.12.0052, autuados até 31-12-2020. Situação verificada no dia da correição;

b) considerando a Recomendação CR n.º 4/2018, que em se tratando de pedido determinado e líquido, as sentenças sejam líquidas e, nos demais casos, se observe um percentual mínimo de 25% das sentenças proferidas. Nos processos de maior complexidade ou com baixo risco de reversibilidade, sugere-se a nomeação de

perito para prolação de sentença líquida. Neste procedimento, os peritos passarão a auxiliar na fase de conhecimento, o que atualmente concentra-se na liquidação;

c) com base no resultado do IGEST, para uma melhora no índice, as magistradas devem aumentar a quantidade de acordos, sem reduzir a quantidade de sentenças, prezando pelos processos mais antigos, bem como evitar manter processos conclusos além do prazo legal;

19.2 Padrão para todas as Varas do Trabalho

Recomenda-se:

d) que seja evitada a dispensa do pagamento de custas pelas partes não beneficiárias da justiça gratuita;

e) atentar para os principais movimentos considerados para itens de produtividade do Prêmio CNJ de Qualidade, conforme disposto no Ofício Circular CR n.º 5/2021;

f) a inclusão na pauta do CEJUSC ou da Vara do Trabalho de processos baixados do TRT para início da liquidação, como forma de auxiliar na diminuição da taxa de congestionamento;

g) seja consultada a ferramenta “GARIMPO” para verificação das duas vertentes, sendo a primeira relativa à ASSOCIAÇÃO DE CONTAS, cujo valor seja superior a R\$ 5,00, em que é comum a abertura de contas recentes sem a vinculação correta do processo, e a segunda, referente ao saneamento das contas existentes com saldo relativas aos processos arquivados definitivamente, incluídas ou não no PROJETO GARIMPO. Sendo constatada a existência de contas com saldo em processos arquivados definitivamente, elas devem ser tratadas para que seja realizado o devido saneamento (repasse efetivo ao respectivo beneficiário), observando-se o procedimento correto para cada caso (GARIMPO – processos arquivados definitivamente até 14-02-2019 e PÓS-GARIMPO – processos arquivados definitivamente após 14-02-2019);

h) a observância do ATO nº 21/CGJT, de 13 de outubro de 2022 nos PROADs abertos ou a serem abertos relativos ao Projeto GARIMPO, uma vez que a Corregedoria-Geral resolveu disciplinar e padronizar os procedimentos a serem adotados quanto à destinação dos valores existentes em contas judiciais nos processos incinerados (equivalentes aos “eliminados”) e nos processos em que não foi possível identificar o beneficiário do numerário.

20 RECOMENDAÇÕES DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO

Durante a correição ordinária realizada neste Regional no período de 18 a 21 de julho de 2022, a Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho fez recomendações à Corregedoria-Regional, as quais dizem respeito à atuação das Varas do Trabalho.

Nos quadros abaixo estão listadas as recomendações da CGJT, com o indicativo de cumprimento ou não pela Unidade Judiciária durante esta correição. As recomendações a seguir têm como base a média dos tribunais de mesmo porte e/ou a média nacional e se referem ao período de janeiro a dezembro de 2022.

Recomendação (nr. e indicador)*	Vara	Tribunais mesmo porte	Nacional	Situação atual
1 - Taxa de liquidação	105,29	106,67	123,64	Não observada
1 - Liquidações encerradas	219	317	402	Não observada
2 - Sentenças líquidas	11,54	33,83	21,19	Não observada
3 - Taxa de execução	140,34	116,78	125,20	Observada
3 - Execuções encerradas	327	484	483	Não observada

* “nr”. refere-se ao número da recomendação feita pela CGJT à Corregedoria.

As recomendações a seguir possuem como base os seus dados históricos.

Recomendação (nr. e indicador)*	Vara (jan-dez/2022)	2021	2020	Situação atual
Conj. 1 - Índice de Processos Julgados – IPJ – Meta 1	93,85	133,18	81,20	Não observada
4 - Prazo médio entre o início e o encerramento da execução	728	731	460	Observada
5 - Prazo médio da 1ª audiência ao encerramento da instrução	74	523	127	Observada
5 - Prazo médio do ajuizamento da ação até a prolação da sentença	220	227	155	Observada

“nr”. refere-se ao número da recomendação feita pela CGJT à Corregedoria. “Conj.” Refere-se às recomendações em conjunto para a Presidência e para a Corregedoria.

Tendo em vista que a Unidade Judiciária não cumpre todas as recomendações exaradas pelo Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho na ata da correição ordinária realizada neste Regional no período de 18 a 21 de julho 2022, por relevantes, reproduzo abaixo aquelas não cumpridas:

a) Considerando que os dados extraídos do Sistema de Gestão Estratégica da Justiça do Trabalho demonstram o não cumprimento da meta de julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente e em 2021, reitera-se a recomendação no sentido de implementar medidas efetivas para aumentar o número de processos julgados, tendo em vista o macrodesafio “Agilidade e Produtividade na Prestação Jurisdicional” presente na Estratégia Nacional do Poder Judiciário 2021-2026;

b) Considerando a reduzida quantidade de liquidações iniciadas e encerradas, reitera-se a recomendação para que o TRT12 adote procedimentos eficientes e estímulos aos juízes de primeiro grau para que redobrem os esforços voltados à ampliação do quantitativo destes indicadores, objetivando alcançar os melhores índices;

c) Considerando o baixo percentual de sentenças líquidas proferidas no âmbito do TRT12 nos três anos analisados, reitera-se a recomendação para que se envidem esforços no sentido de incentivar os magistrados a prolatar sentenças líquidas, bem como para promover, na medida do possível, o fornecimento dos meios e ferramentas necessários ao incremento da celeridade e produtividade dos magistrados nos processos em fase de liquidação.

21 REUNIÃO COM ADVOGADOS(AS)

O Exmo. Desembargador do Trabalho Corregedor-Regional reuniu-se, no dia dois de março de dois mil e vinte e três, às 14h, com os advogados Raquel Zanolla (OAB/SC 12.510), Presidente da Subseção da OAB de Timbó-SC, e Ezequiel Luís Lopes Giovanella (OAB/SC 36.093).

Os(as) advogados(a) afirmaram que a Vara do Trabalho está funcionando muito bem, elogiando de forma geral o trabalho desenvolvido pela Unidade Judiciária.

Questionaram o procedimento adotado na Vara do Trabalho, no caso de acordo, de determinar que primeiro o FGTS seja depositado em conta vinculada, e, somente após, liberar o valor por Alvará, o que, na visão dos advogados, acarreta a adoção de procedimentos extras e torna a liberação de valores relativos ao FGTS demorada.

Ressaltaram a importância da manutenção da Vara do Trabalho em Timbó, notadamente em razão da distância dos municípios até a sede.

Mencionaram estar em andamento a construção do novo fórum da Justiça Estadual em Timbó, e que, em razão do tamanho da obra, acreditam que seria possível abrigar também a Justiça do Trabalho no mesmo local. Colocaram OAB à disposição para ajudar no que for possível nesse sentido.

Explicaram que as OABs municipais estão montando estrutura nas sedes administrativas com sala de reuniões e local para advogado fazer audiência telepresencial e que não há reclamação quanto ao retorno do trabalho presencial.

A Advogada declarou que a audiência de instrução presencial produz mais informações que a telepresencial, e, quanto à audiência inicial, acreditam que são equivalentes (presencial e telepresencial).

O Exmo. Corregedor agradeceu a visita dos advogados, colocou a corregedoria à disposição em caso de necessidade e informou que iria conversar com as magistradas da Vara do Trabalho de Timbó-SC acerca dos assuntos tratados na reunião.



22 REUNIÃO COM A DIRETORA DE SECRETARIA

Eu, Secretário da Corregedoria, reuni-me com a Diretora de Secretaria, Kathia Fistarol Siemion, no dia dois de março de dois mil e vinte e três para tratar de assuntos relativos aos procedimentos de Secretaria.

Foram ainda discutidos os assuntos específicos da Unidade, verificados

durante a correição e constantes nesta ata, especialmente a demora na tramitação processual conforme processos analisados no item 16 desta ata, assim como os dados estatísticos, o IGEST e as determinações e recomendações.

23 REUNIÃO COM AS JUÍZAS DO TRABALHO

O Exmo. Desembargador do Trabalho Corregedor-Regional reuniu-se, no dia dois de março de dois mil e vinte e três com as Exmas. Juízas do Trabalho Nelzeli Moreira da Silva Lopes, Titular, e Grasiela Monike Knop Godinho, Substituta.

Sua Exa. salientou que grande parte do trabalho da Corregedoria é feito previamente à correição pois, como os processos são eletrônicos, os processos, indicadores e dados estatísticos são analisados anteriormente e as informações relevantes são transmitidas à Unidade para que possam tomar conhecimento da situação, prestar esclarecimentos e para que possam adotar medidas para melhorar o desempenho, notadamente quanto aos aspectos mais críticos.

Destacou os seguintes dados:

- melhora do IGEST em relação aos períodos anteriores, estando na 33ª posição no Estado e 771ª no país, de 1.568 Varas do Trabalho;

- melhora da taxa de conciliação: 37,74% em 2021 e 38,19% em 2022. Não obstante, foi menor que a média do Estado, que foi 45,10% em 2021 e de 45,51% em 2022;

- taxa de congestionamento no conhecimento em 2021 foi de 35,09%, menor que a média do Estado, de 38,05%. Em 2022 foi de 46,07%, enquanto média do Estado foi de 37,87%;

- taxa de congestionamento na execução em 2021 foi de 91,55%, maior que a média do Estado, de 70,52%. Em 2022 foi de 74,31%, enquanto média do Estado foi de 69,80%;

- redução do prazo médio do ajuizamento da ação até a prolação da sentença: 227 dias em 2021 e 220 dias em 2022, enquanto a média do Estado se manteve em 201 dias em 2021 e em 200 dias em 2022;

- aumento do prazo médio de tramitação do processo, do ajuizamento da ação ao arquivamento: 510 dias em 2021 e 751 dias em 2022, enquanto a média do Estado aumentou de 707 para 777 dias;

- manutenção da quantidade de processos pendentes de solução desde 31-12-2017, apesar do aumento verificado em 2020, estando com 296 processos em 31-12-2022, 275 processos a menos que a média da 12ª Região, que é de 571 processos;

- aumento da quantidade de processos pendentes de execução desde 31-12-2017, estando com 1.034 processos em 31-12-2022. Ainda assim está com 137 processos a menos que a média da 12ª região, que é de 1.171 processos;

- a existência de valores registrados de arrecadação em todos os tipos (custas e emolumentos, contribuição previdenciária e imposto de renda), em importes **muito inferiores** à média regional, especialmente relativos à contribuição previdenciária e imposto de renda.

O Exmo. Corregedor transmitiu os elogios formulados pelos advogados

quanto ao trabalho realizado pelas magistradas e servidores de forma geral.

Pontuou que houve melhora no IGEST mais recente, o que significa que o desempenho geral da Vara do Trabalho melhorou em relação ao ano anterior. Não obstante, o Corregedor destacou a necessidade de observar prazos, notadamente quanto aos despachos e atos de Oficial de Justiça, aumentar a realização de sentenças líquidas e também aumentar a taxa de conciliação, ações que no conjunto contribuem para melhorar o desempenho geral da Vara do Trabalho (retratado no IGEST).

O Corregedor salientou, ainda, para a necessidade de cobrar as custas judiciais, pois os valores verificados na Vara do Trabalho são comparativamente inferiores ao de outras unidades judiciárias.

A Exma. Juíza Substituta pontuou que o percentual de acordos na cidade é regularmente menor que em outros foros, como de Chapecó e Rio do Sul, por exemplo, situação que prejudica o desempenho da Unidade Judiciária, pois não há uma cultura geral de fazer acordo na localidade.

As magistradas relataram que fazem todas as audiências da Vara do Trabalho. Destacaram, ainda, a dificuldade quanto às citações feitas pela ECT, em relação à certeza do recebimento pelo destinatário, o que acarreta muitas vezes na necessidade de refazer o ato via Aviso de Recebimento.

Discorreram, também, acerca da dificuldade de registrar o vínculo de emprego na CTPS digital, a exemplo da situação constante no PROAD 2814/23.

O Corregedor transmitiu às magistradas a conversa com os advogados, e especialmente a demanda quanto a mudança dos procedimentos relativos à liberação do FGTS em caso de acordo.

A Exma. Juíza Titular afirmou que considera a correição importante pois constitui um momento privilegiado de avaliar como o trabalho é feito e uma oportunidade de melhoria nos procedimentos adotados na Vara do Trabalho.

O Exmo. Desembargador Corregedor pontuou, ao final da reunião, que a Corregedoria é parceira do primeiro grau e está à disposição em caso de necessidade, pois o trabalho é feito com o objetivo de colaborar na melhoria da prestação jurisdicional.

24 CONFRATERNIZAÇÃO COM MAGISTRADAS E SERVIDORES

O Exmo. Desembargador do Trabalho Corregedor-Regional reuniu-se, no dia dois de março de dois mil e vinte e três, com magistradas e servidores da Vara do Trabalho de Timbó-SC para uma confraternização.

O Exmo. Corregedor enfatizou a importância das correições presenciais, por oportunizarem o diálogo direto com magistradas, servidores(as), advogados(as) e jurisdicionados(as).

Parabenizou as magistradas e os(as) servidores(as) que atuam na Justiça do Trabalho de Timbó-SC, destacando que sempre é possível melhorar a eficiência do serviço prestado, e transmitiu o elogio feito pelos(as) advogados(as) acerca do trabalho desenvolvido pelas magistradas e servidores da Vara do Trabalho.



25 ENCERRAMENTO

Aos dois dias do mês de março de dois mil e vinte e três foi encerrada a Correição Ordinária na Vara do Trabalho de Timbó-SC. A presente ata foi disponibilizada no PJeCor n.º CorOrd 0000009-02.2023.2.00.0512.

A Unidade Judiciária tem o prazo de 10 (dez) dias corridos para solicitar a retificação da ata, contados a partir da ciência dada por qualquer procurador/gestor da Unidade no PJeCor ou automaticamente pelo sistema.

A Unidade deverá comunicar à Corregedoria-Regional, por meio do PJeCor, **no prazo de 45 dias corridos** a contar a partir da ciência desta ata dada por qualquer procurador/gestor da Unidade no PJeCor ou automaticamente pelo sistema, a adoção das determinações e recomendações específicas não cumpridas (**item 17**) ou cujo prazo não decorreu até a data da correição (**item 16.4**), bem como as gerais constantes desta ata (**itens 18, 19 e 20**), e a Secretaria da Corregedoria fará nova análise dos procedimentos em 120 dias (itens 16, 17, 18.1 “b” e “d”, 19.1 “a” e “b”).

Esta ata vai assinada eletronicamente pelo Exmo. Desembargador do Trabalho Corregedor-Regional Nivaldo Stankiewicz, e por mim, Gelson Afonso Binotto, Secretário da Corregedoria, que a lavrei.

Equipe da Corregedoria: Gelson Afonso Binotto e Geison Alfredo Arisi, em trânsito, e Jamile Cury Cecato de Carvalho, Eduardo de Miranda Ribeiro Quintiere, Elise Haas de Abreu, Iran Edson de Castro, Karime Gonzaga Espindola Luz Trincado Hevia, Roberto Ortiz, Suzi Gonçalves da Silva Silveira e Zélio dos Santos, que integram a equipe fixa desta Corregedoria.

NIVALDO STANKIEWICZ

Desembargador do Trabalho Corregedor-Regional

GELSON AFONSO BINOTTO

Secretário da Corregedoria